



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.881, de 26 de agosto de 2.024.

Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do município de Cachoeira de Minas/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano de Cachoeira de Minas-MG é constituído pela área compreendida entre as seguintes delimitações:

Inicia-se no marco MR-01 de coordenadas planas UTM SIRGAS 2.000 (E= 420.025,722 m e N= 7.526.492,070 m) e a partir deste ponto, segue-se sentido horário pelos azimutes e respectivas distâncias: Az-01 (254°31'44" e 86,47 m) confrontando com Paulo da Silveira, Az-02 (254°31'44" e 174,83 m), Az-03 (162°35'17" e 173,64 m), Az-04 (240°24'1" e 150,21 m) confrontando com Alexandre Pereira Rezende, até encontrar o Ribeirão Rezende, vira a direita segue acompanhando o mesmo por uma extensão de 301,77 m, onde encontra o Rio Sapucaí, vira a direita e segue o mesmo com uma extensão de 1.012,51 m, até encontrar o Ribeirão dos Machado, onde vira a esquerda e sobe acompanhando o mesmo até o ponto de coordenada (E= 418.711,653 e N= 7.526.982,742), deste segue Az-05 (340°32'43" e 241,53m), Az-06 (340°36'04" e 209,46 m), Az-07 (275°43'07" e 145,71 m). Deste, segue Az-08 (303°46'44" e 124,92 m) confrontando com Sebastião Reis, Az-09 (303°46'44" e 136,31 m), Az-10 (293°55'11" e 145,10 m) confrontando com Mário Machado Homem, Az-11 (293°55'11" e 68,85 m), Az-12 (321°42'55" e 250,57 m) confrontando com Paulo Costa Pereira, Az-13 (77°33'40" e 225,35 m) confrontando com Geraldo Inácio da Costa até encontrar o Rio Sapucaí, vira a esquerda desce acompanhando o mesmo com uma extensão de 566,48 m, Az-14 (351°37'20" e 105,57 m) , Az-15 (340°00'49" e 101,42m), Az-16 (326°50'55" e 31,18 m), Az-17 (297°54'21" e 62,84 m), Az-18 (319°16'21" e 48,36 m), Az-19 (321°38'13" e 49,47 m), Az-20 (316°48'58" e 36,36 m), Az-21 (327°56'32" e 27,01 m), Az-22 (332°25'11" e 12,11 m), Az-23 (337°11'23" e 15,24 m), Az-24 (359°44'36" e 69,06 m), seguindo ainda pela extensão do Rio Sapucaí, Az-25 (100°12'11" e 43,84 m), Az-26 (101°55'43" e 80,40 m), Az-27 (102°11'53" e 197,74 m), confrontando com Tocio Omori, Az-28 (152°11'38" e 13,07 m), Az-29 (148°17'08" e 107,19 m), Az-30 (129°09'51" e 114,24 m), confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal, Az-31 (69°25'16" e 75,96 m), Az-32 (6°2'59" e 151,82 m), Az-33 (93°57'55" e 172,62 m) confrontando com Dimas Acácio da Silva, Az-34 (93°57'55" e 172,62 m), Az-35 (76°36'17" e 430,56 m) confrontando com Antônio Lemes de Faria, Az-36 (76°36'17" e 166,37 m), Az-37 (85°1'21" e 340,62 m) confrontando com José de Oliveira Rodrigues, Az-38 (85°1'21" e 340,62 m), Az-39 (108°35'38" e 106,52 m) confrontando com João Batista de Oliveira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Az-40 (108°35'38" e 17,01 m), Az-41 (67°39'40" e 99,23 m) confrontando com João Teixeira da Costa, e Az- 42 (67°39'40" e 190,15 m), Az-43 (145°32'53" e 444,74 m) confrontando com espólio Hélio da Motta Pães Camanducaia, Az-44 (141°26'25" e 373,93 m) confrontando com Luiz Gonçalves Peixoto, Az-45 (141°26'25" e 145,10 m) confrontando com Adão Dionísio de Oliveira, Az-46 (141°26'25" e 70,95 m) confrontando com Tércio da Silveira, onde encontra com Ribeirão Rezende, vira a direita desce acompanhando o mesmo com uma extensão de 2.010,48 m, Az-47 (306°54'17" e 83,72 m) confrontando com Rodovia MG-173, e assim chega ao marco M-01 onde iniciou-se esta descrição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 26 de agosto de 2.024.



DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 26 / 08 / 24, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 26 de agosto de 2024.

Assinatura: 
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL
ESCALA 1:5000



NOTAS:

1. COTAS DA METRE, LOCADO ONDE INDICADO;
2. INFORMAÇÕES DE GEORREPERTECIMENTO
- 2.1. SISTEMA DE REFERÊNCIA UNIVERSAL TRANSFORMADA DE MERCATOR - UTM;
- 2.2. ZONA UTM: 20M 23 SUL;
- 2.3. DATUM DE REFERÊNCIA HORIZONTAL: SPHRS 2000;
- 2.4. DATUM DE REFERÊNCIA VERTICAL: RASTRAMENTO GEODÉSICO;
- 2.5. EQUIPAMENTO UTILIZADO: IMF DE ANTENAS GRS DE DUPLA FREQUÊNCIA E RIV DA LINHA STEREO, MODELOS 8000 E 800A.

LEGENDA:
 _____ PERÍMETRO URBANO DE CACHOEIRA DE MINAS

LABO TÉCNICO
 ATETO DORAS FERREIRA DA ROCHA E FÉLIX DE
 PROPRIETÁRIO DO BOM MODULO DE COMPONENTES E
 APRESENTAÇÃO NESTA PLANTA SÃO OS MEUS BOMAS E
 ESTANTIA BRIGADA PELO PROPRIETÁRIO OS QUAL PODERÁ
 SER CONSULTADO EM: PERÍMETRO URBANO DE
 PLANTA.

 ALBERTO CARVALHO FERREIRA
 CREA: M0047/2007

PROPRIETÁRIO
 ATETO DORAS FERREIRA DA ROCHA E FÉLIX DE
 PROPRIETÁRIO DO BOM MODULO DE COMPONENTES E
 APRESENTAÇÃO NESTA PLANTA SÃO OS MEUS BOMAS E
 ESTANTIA BRIGADA PELO PROPRIETÁRIO OS QUAL PODERÁ
 SER CONSULTADO EM: PERÍMETRO URBANO DE
 PLANTA.

 ALBERTO CARVALHO FERREIRA
 CREA: M0047/2007

Dirceu D'Ángelo de Faria
 Prefeito Municipal
 Cachoeira de Minas

PROJ. 13/07/21	EDIMAR BASS	LAC.	1:5000
PROJ. 13/07/21	EDIMAR BASS	LAC.	1:5000
PROJ. 13/07/21	EDIMAR BASS	LAC.	1:5000



PROJETA
DEZENSO
DEZENSO SILVA
 Rua Cel. Deodoro, nº 3411
 CEP: 35.000-000
 Fone: (35) 3244-1081 / 86
 www.dezenso.com.br
 e-mail: dezenso@dezenso.com.br

PROJETA	DEZENSO	DEZENSO SILVA	DEZENSO SILVA
PROJETA	DEZENSO	DEZENSO SILVA	DEZENSO SILVA
PROJETA	DEZENSO	DEZENSO SILVA	DEZENSO SILVA

MEMORIAL DESCRITIVO - PERÍMETRO URBANO
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS - MG
 PLANTA PLANIMÉTRICO CADASTRAL
 01/01